



## **ERRATA Nº 1**

### **FMA-0060-MIRANTE APA MACACU-CMP-2022-001-A**

Em 12 de maio de 2022, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, através da Comissão de Compras e Contratações, torna público a publicação de ERRATA nº 1 referente ao TERMO DE REFERÊNCIA **FMA-0060-MIRANTE APA MACACU-CMP-2022-001-A**, a saber:

#### **Itens do Termo de Referência**

#### **Item 7.3.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

##### **Onde lê-se**

x. Apresentação do profissional que irá acompanhar a execução das obras, sendo, Engenheiro Civil ou Arquiteto, com experiência em prestação de serviços em Apoio Técnico em Execução de obras e/ou Serviços de Manutenção, que contemplem serviços de Recuperação Ambiental e Supervisão em serviços com características semelhantes, com atuação em projetos e serviços de recuperação ambiental, portes e prazos compatíveis.

##### **Leia-se**

x. Apresentação do profissional que irá acompanhar a execução das obras, sendo, Engenheiro Civil ou Arquiteto, com experiência em prestação de serviços em Apoio Técnico em Execução de obras, que contemplem serviços de Recuperação Ambiental e Supervisão em serviços com características semelhantes, com atuação em projetos e serviços de recuperação ambiental, portes e prazos compatíveis.



## **Itens do Anexo I - Termo de Qualificação Técnica**

### **Item 5.2.6. Condições de Execução, Fornecimento e Recebimento.**

#### **Onde lê-se**

A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações concernentes às legislações tributária, trabalhista e previdenciária, os quais correrão por sua exclusiva conta. É encargo da CONTRATADA e a sua custa, quanto a obtenção junto às concessionárias de serviços, das aprovações dos serviços, pagamento de taxas e as respectivas licenças e autorizações para execução dos serviços.

#### **Leia-se**

A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações concernentes às legislações tributária, trabalhista e previdenciária, as quais correrão por sua exclusiva conta.

É encargo da CONTRATADA e a sua custa, quanto a obtenção junto às concessionárias de serviços, das aprovações dos serviços, pagamento de taxas e as respectivas licenças e autorizações para execução dos serviços.

A licença para retirada de árvores ficará à cargo do INEA, sendo as custas para remoção dos elementos arbóreos sob responsabilidade da contratada.

12 de maio de 2022

**COMISSÃO DE COMPRAS**

[www.idg.org.br](http://www.idg.org.br)